

À
AEROSUL LINHAS AEREAS S.A.
A/C
Sr. Adilson Santos De Oliveira - Gestor Responsável
Sr. Roberto Mateus Peixoto - Diretor De Operações
Sr. Aleksander Augusto Grou - Piloto Chefe Aerosul
E-mail: operacoes@aerosul.com.br

Assunto: Comprovação do cumprimento da CCT e da Lei do Aeronauta

Prezado Representante da Aerosul Linhas Aéreas,

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Henrique Hacklaender Wagner, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue.

1. No dia 20/10/2022 o SNA realizou reunião virtual com a Empresa. Na ocasião, a entidade sindical questionou e solicitou a comprovação, por parte da empresa, do efetivo cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do Táxi Aéreo e da Lei do Aeronauta. Dessa forma, repisamos abaixo o requerimento para a comprovação do pagamento e da observância dos seguintes direitos assegurados aos aeronautas:

- Abono indenizatório (CCT Táxi Aéreo – cláusula 76)
- Garantia de acomodação individual ao tripulante (artigo 47, §3º da Lei n.º 13.475/17)
- Diárias de alimentação (CCT Táxi Aéreo – cláusula 5ª)
- Cumprimento da publicação das escalas de voo (folga, sobreaviso e reserva)
- Seguro de vida (CCT Táxi Aéreo - cláusula 6ª)
- Convênio médico (CCT Táxi Aéreo - cláusula 51)
- Piso salarial aos tripulantes (CCT Táxi Aéreo – cláusula 4ª);
- Transporte da base contratual para a base operacional (CCT Táxi Aéreo – cláusula 42)
- Limite do trabalho em madrugadas (artigo 42 da Lei n.º 13.475/17)
- Quilometragem variável (CCT Táxi Aéreo – cláusula 16)

Sede:

São Paulo/SP
11 5090-5100

Representações:

Brasília/DF 61 3964-3838
Campinas/SP 19 3725-6579
Rio de Janeiro/RJ 21 3916-3800
Porto Alegre/RS 51 3094-6619

Portal e Redes Sociais:

www.aeronautas.org.br
   [sindiconacionaldosaeronautas](https://www.instagram.com/sindiconacionaldosaeronautas)

2. Dessa forma, ressaltamos que a entidade sindical mantém o diálogo social aberto, e solicita a apresentação dos esclarecimentos solicitados acima, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento do presente ofício.

3. Com protestos da mais elevada estima e distinta consideração, agradecemos a atenção dispensada.

Cordialmente,



Henrique Hacklaender Wagner
Diretor Presidente do SNA

Sede:

São Paulo/SP
11 5090-5100

Representações:

Brasília/DF Campinas/SP Rio de Janeiro/RJ Porto Alegre/RS
61 3964-3838 19 3725-6579 21 3916-3800 51 3094-6619

Portal e Redes Sociais:

www.aeronautas.org.br
   [sindicatonacionaldosaeronautas](https://www.instagram.com/sindicatonacionaldosaeronautas)